

Lei nº 181/78

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00".

A Câmara Municipal de Quaribá, em sessão realizada no dia 1º de dezembro de 1978, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Quaribá, PROMULGO a seguinte:

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Quaribá, um crédito no valor de R\$ 16.000,00 (dezeses mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

2- Poder Executivo

2.2- Assessoria e Planejamento

03- Administração e Planejamento

07- Administração

013- Ação Judiciária

3.000- Despesas Correntes

3.100- Serviços de Terceiros

2.2.2-03-07-013-3.130 - Serviços advocatícios ... R\$ 16.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Guariba, em 05 de dezembro de 1978.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta secretaria na mesma data.

Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba